

PORTARIA Nº 3.612/SIA, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exclui o Aeródromo Privado Horizonte Azul (MT)
no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea “b”, item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043251/2020-86,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Horizonte Azul;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0441;

III - município (UF): Gaúcha do Norte (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 10' 56" S / 053° 16' 32" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.867/SIA de 19 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2012, Seção 1, páginas 14 e 15.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES